



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2019**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2019**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, **às 09 horas**, do dia **08 de abril de 2019**, no Setor de Licitação do Município de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório FMS nº 005/2019, Modalidade PREGÃO, sob FMS nº 005/2019, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

**I – DO OBJETO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1.1 O presente Edital visa à escolha da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**, utilizando saldo relativo à proposta 11375.809000/1150-09 do Ministério da Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar, sob o regime de menor preço unitário, devendo seguir as especificações abaixo:

Item	Descrição do Item	Qtde	Unid	Valor Unit. Máx	Valor Total Máx.
1	<b>Servidor</b> Especificações: Processador Intel Xeon E3-1225V6 Quad Core 3.3Ghz; Memória Ram Ddr4Ecc 2133mhz Cl15 Udimm 8GB 2133; 02un HD Servidor 1TB Seagate SATA 3 6.0 em raid; Gravador de DVD; Rede 10/100/1000 Mbit. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 4.767,00	R\$ 4.767,00
2	<b>Nobreak</b> Especificações: Para computador e impressora; potência de 1 KVA; entrada/saída Bivolt; Alarme audiovisual; 01 bateria selada, garantia mínima de 12 meses; suporta impressora a laser.	05	UN	R\$ 765,66	R\$ 3.828,30



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

<b>3</b>	<b>Impressora a laser</b> Especificações: impressora a laser, alimentada por toner; imprime na cor preta; com wifi; imprime no mínimo 21 páginas por minuto; sem impressão duplex; linguagem SPL; resolução até 1200x1200dpi; capacidade mínima de entrada de 150 folhas; processador 400 MHz; memória de 64MB; com Easy Eco Driver e mínimo de 01 porta (de entrada) USB 2.0. Garantia mínima de 12 meses.	05	UN	R\$ 1.376,00	R\$ 6.880,00
<b>VALOR TOTAL PREVISTO .....</b>					<b>R\$ 15.475,30</b>
<b>(quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)</b>					

**1.2** O valor máximo para a aquisição do objeto deste certame é de **R\$ 15.475,30(quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**.

**1.3**Os itens licitados deverão ser entregues em até dez (10) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, na sede da Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, sendo que despesas com seguro, frete, carga e descarga deverão estar inclusos no valor das mercadorias, ficando o Município de Rio Fortuna isento de quaisquer responsabilidades desta natureza.

**1.4**O valor da contratação será o que resultar da proposta vencedora, resultante do preço total proposto por item.

## **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que cumprirem as regras da presente licitação e que sejam do ramo pertinente ao objeto licitado.

**2.2** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega dos equipamentos e o prazo de entrega contido no item 1.3 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.

**2.3** Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei 8.666/93.

**2.4** É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

## **III – DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

**3.1** É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até às **09 horas**, do dia **08 de abril de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura. As Propostas de Preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados e deverão ser identificados da seguinte forma:

<b>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA</b> <b>PREGÃO FMS Nº 005/2019</b> Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

<b>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA</b> <b>PREGÃO FMS Nº 005/2019</b> Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

**3.2** A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

**3.3** Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

**3.4** Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecida neste Edital.

#### **IV – DA HABILITAÇÃO**

**4.1** Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE Nº 02–DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

- a)** Certidão Negativa de Tributos Federais;
- b)** Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c)** Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d)** Certidão Negativa do FGTS;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f)** Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- g)** Contrato Social e suas alterações e/ ou Consolidação Contratual; Observação: Caso a empresa já tenha apresentado o Contrato Social no Credenciamento, fica dispensada de apresentá-lo novamente na Habilitação;
- h)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- i)** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo Anexo IV);



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

j) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo V).

**4.2** A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**4.2.1** Quando o representante devidamente credenciado apresentar na sessão o original da documentação solicitada, o próprio Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará sua conferência e poderá dispensar a conferência que trata o item 4.2.

**4.3** Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis e com rasuras, ressalvas ou emendas.

**4.4** Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

**4.5** Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas, ficando ciente, que é de sua total responsabilidade a veracidade das declarações e de todos os documentos apresentados;

**4.6** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**4.7** Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e/ou correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

## **V – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** Os licitantes deverão apresentar proposta ao objeto, em via única, **datilografada ou emitida por computador**, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

**a)** Razão Social, número do CNPJ e endereço completo;

**b)** Descrição dos itens que compõem o objeto, contendo marca, quantidade, preço unitário e total para os itens de acordo com a descrição e quantidade previstas no item 1.1 deste Edital, respeitando os preços unitários máximos do referido item, bem como o valor global máximo estipulado no item 1.2 deste Edital;

**c)** Apresentação do total geral da proposta em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;

**d)** Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

**e)** Declaração de que os preços propostos compreendem todos os equipamentos, materiais, transporte, entrega e encargos necessários a sua completa realização;

**f)** Declaração de que os produtos serão fornecidos de acordo com as descrições técnicas detalhadas no item 1.1 deste edital, bem como, com as normas de segurança, padrões de qualidade e no prazo solicitado.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

- 5.2** Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.
- 5.3** Também serão desconsideradas as propostas que contiverem preços excessivos face aos concorrentes no mercado.
- 5.4** Na descrição dos itens conforme solicitado na alínea “b” do item 5.1, o licitante deve respeitar e não ultrapassar o valor máximo estipulado para cada item no item 1.1 deste Edital, sendo a cotação dos preços ser apresentada em real;
- 5.5** Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.
- 5.6** Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do Item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo o Pregoeiro inabilitar o referido participante para aquele Item.
- 5.7** Não sendo apresentadas as declarações das letras “e” e “f”, bem como indicação do prazo de validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprimindo-se sua ausência.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA**

- 6.1** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura e no site do Município de Rio Fortuna, no endereço [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br).
- 6.2** A sessão pública de realização do Pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.
- 6.3** A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas na Proposta de Preços e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.
- 6.4** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.
- 6.5** Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (Anexo II).
- 6.6** Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.
- 6.7** Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme Anexo II, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa. Observação: No caso de apresentação de Procuração, esta deverá estar acompanhada do Ato Constitutivo da empresa representada.





**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

**6.8** O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

**6.9** O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer, por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

**6.10** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dandociência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo III. Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

**ENVELOPE Nº 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**

**PREGÃO FMS Nº 005/2019**

Data e hora da abertura

Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ

Endereço completo do licitante

**6.11** A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação.

**6.12** As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como a declaração de ME/EPP (Modelo Anexo VII). A não apresentação destes documentos impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

**6.13** A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quais quer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Município.

**6.14.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **VII – DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

## **7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO**

**7.1.1** No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo II), a Declaração prevista no Anexo III e os envelopes de proposta e habilitação.

**7.1.2** Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

## **7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS**

**7.2.1** Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

**7.2.2** Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

**7.2.3** Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor global.

**7.2.4** Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.

**7.2.5** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**7.2.6** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o objeto e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.

**7.2.6.1** Somente serão aceitos os lances com redução de preços de, pelo menos, 1% (um por cento) do lance anterior para o objeto.

**7.2.7** A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

**7.2.8** Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

**7.2.9** O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

**7.2.10** Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexecutáveis ou com preço excessivo.

**7.2.11** Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação nas demais descrições.

## **7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

**7.3.1** Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

**7.3.2** Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

**7.3.3** Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

## **VIII – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

**8.1** Serão desclassificados:

**8.1.1** Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;

**8.1.2** As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial o Item I, e sejam, ainda, manifestadamente inexequíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

**8.1.3** Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

**8.2** Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.

**8.3** Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.

**8.4** As propostas serão classificadas, conforme o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço por item do objeto licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

**8.5** No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

**8.5.1** A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

**8.6** A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

**8.7** O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

**8.8** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Equipe, Pregoeiro, e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

**8.9** Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.





**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

**8.10** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

**8.11** Os valores apresentados pelos proponentes, não poderão ser superior ao cotado no item 1.1 deste Edital, caso estes forem serão desclassificados.

**8.12** Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

## **IX – DOS PREÇOS**

**9.1** Os preços serão considerados pelo valor unitário para cada item, perfazendo um valor global do objeto, devendo demonstrar os preços unitários dos itens que compõem o referido objeto, expressos em moeda corrente nacional.

**9.2** O proponente deverá cotar preço unitário e total para cada item, com somente 02 (duas) casas após a vírgula.

**9.3** Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.

**9.4** Os preços ofertados são fixos e invariáveis não podendo ultrapassar o preço máximo estipulado por este Edital no item 1.2, nem ultrapassar os valores unitários contidos no item 1.1.

**9.5** Os valores a serem contratados são fixos, não podendo sofrer reajustes.

## **X – DOS RECURSOS**

**10.1** Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarado(s) o(s) vencedor(es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**10.2** O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.

**10.3** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, conseqüentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

## **XI – DA ADJUDICAÇÃO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

**11.1** O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o objeto, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

## **XII – DO PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado mediante emissão da Nota Fiscal, por parte do contratado, especificando os equipamentos entregues e os preços individuais e globais, de acordo com a Autorização de Fornecimento.

**12.2** O vencimento do pagamento se dará sempre após o dia 10 (dez) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal.

## **XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos no Orçamento para 2019 do Fundo Municipal de Saúde nas seguintes dotações:

(5) 4.4.90.52.35.00.00.00 - Valor Previsto: R\$ 9.253,93

(4) 4.4.90.52.35.00.00.00 - Valor Previsto: R\$ 6.221,37

## **XIV – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E DO CONTRATO E RESCISÃO**

**14.1** A entrega dos materiais/equipamentos deverá ser efetuada na sede da Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna/SC, e deverão obrigatoriamente serem entregues em até 10 (dez) dias úteis contados da entrega da Autorização de Fornecimento, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor das mercadorias, ficando o Município de Rio Fortuna isento de quaisquer responsabilidades desta natureza.

**14.2** O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor contratual, além das penalidades legais ao licitante vencedor.

**14.3** Verificada a não conformidade dos itens, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**14.4** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**14.5** Poderá ser firmado Contrato com o Licitante vencedor, que neste caso, será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste. Ou ainda, por tratar-se de entrega imediata e integral dos itens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, o contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho ou equivalente, conforme faculdade do art. 62, caput e § 4º.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

**14.6** Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.

**14.7** No caso de Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita a prazo de fornecimento dos equipamentos, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, até 03 (três) meses.

**14.8** Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

**14.9** Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

**14.10** O contrato será rescindido automaticamente no caso de o Licitante vencedor fornecer equipamentos em desacordo com as normas padrões; proposta apresentada; descrição detalhada do item; ainda, em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item I e item 14.2 deste Edital.

## **XV – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

**15.1** O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extrajudicial, a firma adjudicatária que:

**15.1.1** Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**15.1.2** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;

**15.1.3** Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;

**15.1.4** Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.

**15.2** O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

## **XVI – DAS PENALIDADES**

**16.1** À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

**16.1.1** Rescisão do contrato de fornecimento;

**16.1.2** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

**16.1.3** Declaração de inidoneidade.

**16.2** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

**16.3** O Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 2%(dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:

**16.3.1** Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos;

**16.3.2** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da Administração Municipal;

**16.3.3** Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

**16.4** O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual, além das penalidades legais ao licitante vencedor.

**16.5** Na hipótese de o Adjudicatário não entregar os produtos desta licitação, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.

**16.6** A recusa de receber a Autorização de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

**16.7** Se o licitante vencedor receber a Autorização de Fornecimento e não realizar o objeto no prazo estabelecido, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem a realização dos serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos Itens do item 1, deste Edital.

**16.8** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

## **XVII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**17.1** Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município de Rio Fortuna, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**17.2** Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

## **XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

- 18.1** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sidodeclarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.
- 18.2** Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**,apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.
- 18.3** É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante avalidade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.
- 18.4** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatossupervenientes devidamente justificados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.
- 18.5** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação dedocumentos relativos ao presente certame.
- 18.6** Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, oresultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.
- 18.7** A Equipe de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.
- 18.8** Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando oPregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, nesta Cidade, fone: (48) 3653-1122.
- 18.9** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; 2) Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento; 3) Anexo III – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 4) Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos; 5) Anexo V – Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; 6) Anexo VI – Minuta do Contrato; 7) Anexo VII – Declaração de ME/EPP; 8) Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preço.
- 18.10** Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura oendereço para qualquer correspondência e necessariamente o endereço eletrônico oficial da empresa.
- 18.11** No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopescontendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 08horas do primeiro dia útil, após aquela data.
- 18.12** Nos pontos em que este Edital for omissos, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 deJulho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.
- 18.13** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito oforo da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

O presente Edital será publicado, em resumo, no **MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA** e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Também será disponibilizado, na íntegra, no site oficial do Município e na sede desta municipalidade.

Rio Fortuna, 22 de março de 2019.

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO FMS 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL FMS 005/2019**

#### **1 DO OBJETO**

1.1O objeto deste Pregão Presencial é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RIO FORTUNA** utilizando saldo relativo à proposta 11375.809000/1150-09 do Ministério da Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar, sob o regime de menor preço unitário.

#### **2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

2.1 Os itens deste certame licitatório devem atender às seguintes descrições:

<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Valor Unit. Máx</b>	<b>Valor Total Máx.</b>
<b>1</b>	<b>Servidor</b> Especificações: Processador Intel Xeon E3-1225V6 Quad Core 3.3Ghz; Memória Ram Ddr4Ecc 2133mhz Cl15 Udimm 8GB 2133; 02un HD Servidor 1TB Seagate SATA 3 6.0 em raid; Gravador de DVD; Rede 10/100/1000 Mbit. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 4.767,00	R\$ 4.767,00
<b>2</b>	<b>Nobreak</b> Especificações: Para computador e impressora; potência de 1 KVA; entrada/saída Bivolt; Alarme audiovisual; 01 bateria selada, garantia mínima de 12 meses; suporta impressora a laser.	05	UN	R\$ 765,66	R\$ 3.828,30
<b>3</b>	<b>Impressora a laser</b> Especificações: impressora a laser, alimentada por toner; imprime na cor preta; com wifi; imprime no mínimo 21 páginas por minuto; sem impressão duplex; linguagem SPL; resolução até 1200x1200dpi; capacidade mínima de entrada de 150 folhas; processador 400 MHz; memória de 64MB; com Easy Eco Driver e mínimo de 01 porta (de entrada) USB 2.0. Garantia mínima de 12 meses.	05	UN	R\$ 1.376,00	R\$ 6.880,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

### **3DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** A aquisição de equipamentos de informática para a Unidade Básica e Saúde de Rio Fortuna visa atender aos requisitos básicos exigidos para o bom funcionamento do prontuário eletrônico do Sistema Único de Saúde (SUS), objetivando, desta forma, garantir um bom atendimento aos usuários do SUS. Para tal, será utilizado saldo relativo a emenda parlamentar, destinado para a aquisição de equipamentos de necessidade da Unidade Básica, e agora destinados à aquisição dos itens deste certame após aval do Conselho Municipal de Saúde.

### **4DA ESTIMATIVA CONTRATUAL**

**4.1** O valor global estimado para contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos de informática para a Unidade Básica de Saúde é de, aproximadamente, **R\$ 15.475,53 (quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**.

### **5DA VIGÊNCIA**

**5.1** O(s) contrato(s) a ser(em) firmado(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) vigência de três (03) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

### **6DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** Deverá(ão) a(s) contratada(s) disponibilizar(em) os itens desta licitação, conforme necessidade desta Municipalidade.

### **7DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), obedecida a ordem cronológica de empenho da(s) Nota(s) Fiscal(is).

### **8DO LOCAL DE ENTREGA**

**8.1** Os equipamentos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC.

### **9DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

**9.1** Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

### **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** Não fornecer os produtos sem a devida Autorização de Fornecimento;

**10.2** Manter em dia estoque dos produtos, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;

**10.3** Não fornecer os produtos fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;

**10.4** Atender às requisições de compra no prazo máximo de 10 (dez) dias;



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

**10.5** Realizar a entrega dos produtos de acordo com o solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, sendo que os produtos, bem como suas quantidades, marcas e especificações técnicas serão fiscalizados pela referida Secretaria.

**11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**11.1** Efetuar os pagamentos referentes aos produtos adquiridos;

**11.2** Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos produtos licitados;

**11.3** Fiscalizar a entrega dos produtos, quantidades, marcas e especificações técnicas relativamente aos produtos entregues.

**12 DAS MEDIDAS CAUTELADORAS**

**12.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**13 DAS INFRAÇÕES E DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna, em 22 de março de 2019.

**LINDOMAR BALLMANN**  
PrefeitoMunicipal



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

## **ANEXO II**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.)  
....., portador (a) do RG nº ..... e do  
CPF nº....., a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de  
Saúde de RioFortuna, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 005/2019, na qualidade  
de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
....., bemcomo formular propostas, ofertar lances  
verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao  
certame.

....., ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do diretor ou representante legal  
Com firma reconhecida em cartório

**Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.**





**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A ..... (razão social da empresa), CNPJ nº ....., localizada em ....., **declara**, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna – Pregão nº 005/2019.

..... de ..... de 2019.

---

Diretor ou Representante Legal

**Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

## **ANEXO IV**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial FMS nº 005/2019, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de ..... de 2019.

**Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

## **ANEXO V**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Para fins de participação no Edital de Pregão nº 005/2019, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, e em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de ..... de 2019.

**Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

## **ANEXO VI**

### **MINUTA DE CONTRATO Nº ..../2019**

(de ... de ... de 2019)

*Termo de contrato de fornecimento de.....(bens e/ou materiais), discriminado no Edital Licitatório do Fundo Municipal de Saúde, sob nº 005/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, que fazem entre si o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna e a empresa .....*

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

**CONTRATADO:** ... ..

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA**

**1ª.** O CONTRATADO fornecerá equipamentos de informática para a Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna, conforme itens, especificações técnicas, marcas, preços unitários e totais abaixo especificados:

Item	Descrição do Item	Marca	Qtde	Unid	Valor Unit.	Valor Total

**Parágrafo Único.** A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na sede da Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da solicitação.



### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ ... .. (... ..).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os materiais e equipamentos entregues e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pela Prefeitura.

**Parágrafo Único.** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominale cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4ª. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura adstrita ao prazo de fornecimento dos equipamentos/materiais, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, com vigência máxima de 03 (três) meses.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE**

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irredutíveis.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6ª. O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2019, conforme descrição abaixo:

(5) 4.4.90.52.35.00.00.00

(4) 4.4.90.52.35.00.00.00

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7ª. O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do Contratado, ensejará:





**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

- a) Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- b) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
- c) Declaração de inidoneidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) A lentidão de seu cumprimento;
- d) Fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do processo licitatório;
- e) Fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

**CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE**

9ª. O Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade dos equipamentos ora contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna, ..... de ..... de 2019.

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

## **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO ME/EPP**

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_ [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item \_\_\_\_ do Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

RESSALVA: ( ) Há regularidade fiscal ( ) Não há regularidade fiscal

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**(Nome, cargo e carimbo da empresa)**

**Observação: A presente Declaração deverá ser acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante para comprovação do respectivo enquadramento como tal, apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC, publicada no DOU de 22/05/2007.**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

## **ANEXO VIII**

### **MODELO DE PROPOSTA**

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA/SC  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 005/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019  
NOME: .....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....

### **PROPOSTA DE PREÇO**

**OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática para a Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna, conforme itens, especificações técnicas, marcas, preços unitários e totais abaixo especificados:

<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Valor Unit. (em R\$)</b>	<b>Valor Total (em R\$)</b>
<b>1</b>	<b>Servidor</b> Especificações: Processador Intel Xeon E3-1225V6 Quad Core 3.3Ghz; Memória Ram Ddr4Ecc 2133mhz CI15 Udimm 8GB 2133; 02un HD Servidor 1TB Seagate SATA 3 6.0 em raid; Gravador de DVD; Rede 10/100/1000 Mbit. Garantia mínima de 12 meses.		01	UN		
<b>2</b>	<b>Nobreak</b> Especificações: Para computador e impressora; potência de 1 KVA; entrada/saída Bivolt; Alarme audiovisual; 01 bateria selada, garantia mínima de 12 meses; suporta impressora a laser.		05	UN		
<b>3</b>	<b>Impressora a laser</b> Especificações: impressora a laser, alimentada por toner; imprime na cor preta; com wifi; imprime no mínimo 21 páginas por minuto; sem impressão duplex;		05	UN		



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2019 – Proc. Licitatório nº 005/2019**

linguagem SPL; resolução até 1200x1200dpi; capacidade mínima de entrada de 150 folhas; processador 400 MHz; memória de 64MB; com Easy Eco Driver e mínimo de 01 porta (de entrada) USB 2.0. Garantia mínima de 12 meses.					
--	--	--	--	--	--

Valor total da proposta: R\$ ..... (.....)

Validade: 60 dias

Declaramos que os preços propostos compreendem todos os equipamentos, materiais, transporte, entrega e encargos necessários a sua completa realização.

Declaramos que os produtos serão fornecidos de acordo com as descrições técnicas detalhadas no item 1.1 deste edital, bem como, com as normas de segurança, padrões de qualidade e no prazo solicitado.

....., ..... de .....de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA